



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/ 2026

“Concede o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e pela lei 1.376/2016, art.2º, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2026, o reajuste de 3,90% (três inteiros e noventa por cento), no subsídio dos Vereadores de Igaratinga/MG, com base no IMPI acumulado no exercício de 2025, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.923/2025.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2026.

Igaratinga/MG, 20 de janeiro de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal